



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA
ESCRITÓRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



PROJETO: IDOSOS CIDADÃO - A VOZ DA EXPERIÊNCIA



2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA PIRAUÁ

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

CHEFIA DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETORIA-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

Elaboração:

Marluce Falcão de Oliveira

55ª Promotoria de Justiça da Capital
Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP

Grupo de Trabalho: Promotores **Rogério Paranhos Gonçalves** (4ª Promotoria de Arapiraca) e **Denis Guimarães Oliveira** (Promotoria de Justiça de Maravilha e Promotor Substituto de 1ª e 2ª Promotoria de Santana do Ipanema), e o servidor **Thomaz Augusto Lucena Fireman**.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____	4
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO _____	6
3. JUSTIFICATIVA _____	6
4. PROJETO	
4.1. NOME DO PROJETO _____	7
4.2. OBJETIVO GERAL _____	7
4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS _____	8
4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS _____	9
4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____	9
5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO _____	9
6. INDICADORES E METAS DO PROJETO _____	10
6.1. INDICADORES DE ESFORÇO _____	10
6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO _____	11
7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO _____	11
8. RESULTADOS ESPERADOS _____	12
9. CONCEITOS _____	13
10. DETALHAMENTO - ANEXOS _____	14

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto **“Idoso Cidadão – a voz da experiência”**, tem por objetivo precípua, estimular a organização da sociedade em defesa dos direitos da pessoa idosa, assegurando o seu protagonismo na elaboração de políticas públicas e sua efetiva participação social, visando a plena integração e exercício da cidadania. Nessa seara, torna-se fundamental fortalecer o papel dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, enquanto órgão interlocutor entre a sociedade e o Poder Público, de forma a incentivar e apoiar ações concretas que possam assegurar a participação da pessoa idosa na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhe acima de tudo o direito à vida, conforme dispõe o art. 230 da Constituição Federal e a Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Registre-se que a violação de direitos, a ausência de políticas públicas e desconhecimento dos instrumentos de defesa e proteção da pessoa idosa, apresentam-se, numa visão ampla, como os principais fatores que impedem a fruição plena dos direitos dos idosos em nosso país e, de igual forma, no estado de Alagoas. Outrossim, torna-se necessária uma ação efetiva pelo Ministério Público, uma vez que as ações são concentradas nos municípios, através do controle social, sendo importante a criação, instalação e funcionamento dos Conselhos dos Idosos.

Torna-se urgente um diagnóstico do Sistema de Garantias dos Direitos da Pessoa Idosa, visando a reformulação de políticas públicas municipais do idoso, no Estado de Alagoas, bem como, a criação e implantação dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa, com o fim de financiar ações que possibilitem a concretização das políticas públicas que assegurem o bem-estar e a inclusão social da pessoa idosa.

O Fundo do Idoso é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa, conforme determina o Estatuto do Idoso. Apesar de ter como base um imposto de competência federal, os Fundos do Idoso devem funcionar de forma descentralizada em todo o país, ou seja, cada estado e cada município precisa criar os seus respectivos Fundos. Apenas 20% dos Municípios Alagoanos possuem Lei de Criação do Fundos Municipais, sem que haja efetiva implementação, Em Maceió, a Lei de Criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, foi sancionada apenas em 2018 (Lei Municipal 6.741/2018), sendo constituído de receitas do FMPI a dotação consignada anualmente no orçamento no município e verbas adicionais,

bem como, recursos provenientes da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, vinculadas à Política Nacional do Idoso.

Torna-se imperativo a construção de políticas públicas que possam efetivar os ditames constitucionais previstos no art. 230 da CF, cabendo a família, a sociedade e ao Estado, o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Nesse cenário de constante violação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, a atuação do Ministério Público reclama ações proativas que visem realizar um processo coletivo de transformação social, não podendo ser negligenciado ou contido, uma vez que sua atuação contribuirá significativamente para o exercício pleno da cidadania por todos os alagoanos que hoje apresentam-se nessa condição e para os futuros ingressos, propiciando efetiva promoção de debates em torno das necessidades e anseios da pessoa idosa, por meio do controle social.

Dessa forma, o papel do Ministério Público de Alagoas é de fundamental importância no acompanhamento e incentivo à criação, implementação, estruturação e efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso, como forma de incentivar a participação da pessoa idosa na formulação de políticas públicas em seu município, proporcionando melhor organização na busca de ações efetivas, fomentando o exercício da cidadania e sensibilizando os Poderes Públicos Municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas deste segmento em conformidade com as políticas públicas nacional da pessoa idosa, além de outros importantes instrumentos e objetivos, na garantia dos direitos assegurados constitucionalmente.

No rol de atividades do projeto estão previstas a elaboração de convênios e parcerias com órgãos públicos e privados, objetivando um levantamento dos Municípios Alagoas que já possuam a lei de criação do Conselho Municipal do idoso, sua instalação e funcionamento, com o fim de subsidiar a atuação do agente ministerial.

Realizado o levantamento da realidade no estado, serão promovidas audiências públicas objetivando a criação, estruturação e/ou funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso.

Em sequência, o Ministério Público Estadual proverá a capacitação dos conselheiros, proferindo palestras e cursos.

Visando a proteção e valorização da pessoa idosa, serão promovidas campanhas por meio da DICOM/MPAL, em parceria com órgãos públicos, empresas

privadas e a sociedade civil organizada, de forma a esclarecer os direitos dos idosos, inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

Em 2019, o Projeto tem ainda como estratégica, construir alianças estratégicas em prol da implantação e do pleno funcionamento dos conselhos de defesa dos direitos da pessoa idosa em todos os Municípios do Estado de Alagoas (6.2), especialmente os Conselhos Municipais de Defesa do Idoso, desenvolvendo iniciativas estratégicas através de parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de capacitar integrantes de conselhos de defesa de direitos (.6.2.3), com o Poder Judiciário para a criação de equipes multidisciplinares, a capacitação e a redefinição do papel dos agentes de proteção (6.2.5), com os Ministérios Públicos de todo o Brasil para a ampla divulgação dos direitos do cidadão (6.2.6), com instituições privadas para promover a instrumentalização dos conselhos de defesa de direitos (.6.2.7), principalmente, com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, universidades e com o Tribunal de Contas do estado de Alagoas, para capacitação dos conselheiros municipais na elaboração dos planos de ação e de aplicação nos respectivos conselhos (6.2.11).

O Projeto tem por objetivo estratégico promover a garantia da cidadania plena (PGA 2011/2022, item 6), tendo como estratégia construir alianças em prol da implantação e do pleno funcionamento dos conselhos de defesa de direitos em todos os Municípios do estado de Alagoas (PGA, item 6.2).

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto “**Idoso Cidadão – a voz da experiência**”, pretende fomentar o fortalecimento da rede de proteção e efetivação dos direitos da pessoa idosa e a interação entre Ministério Público do Estado de Alagoas, Conselho Estadual do Idoso, Conselhos Municipais, Família e sociedade, consagrando o princípio regente constitucional da responsabilidade solidária, no dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No Estado de Alagoas, só em 2017, foram registrados 712 casos de violência contra a pessoa idosa, dentre eles: **negligência (36%), violência psicológica (23%), abuso financeiro (26%) e violência física (10%)**.

O Ministério Público elaborará o mapa estatístico dos crimes praticados contra pessoa idosa, com o fim de orientar a atuação do Promotor de Justiça e do Conselho Estadual e Municipal do Idoso, na elaboração de políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência, por meio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP/MPAL, em parceria com Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC), da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.

Estimativa feita pelo IBGE informa que, até 2020, a população de idosos no país alcançará 25 milhões, trazendo à tona uma importante necessidade: proteção e efetivação de direitos que melhorem as condições de vida dessa população que, na conjuntura atual, encontra-se em crescimento populacional, principalmente, devido à longevidade, sendo necessário assegurar qualidade de vida, dignidade, inclusão e segurança.

Destacamos os desafios a que são submetidos a pessoa idosa para o exercício de sua cidadania plena, quanto a inclusão social que perpassa por sua conexão com a família, sociedade e poder público.

O Projeto tem por objetivo estratégico promover a garantia da cidadania plena (PGA 2011/2022, item 6).

4. PROJETO

4.1. NOME: IDOSOS CIDADÃO, A VOZ DA EXPERIÊNCIA.

4.2. OBJETIVO GERAL

Em consonância com as diretrizes institucionais, o projeto **IDOSOS CIDADÃO - A VOZ DA EXPERIÊNCIA**, tem como **OBJETIVO GERAL**, fortalecer o papel dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, enquanto órgão interlocutor entre a sociedade e o Poder Público em defesa dos direitos da pessoa idosa, promovendo a criação, implementação e estruturação do Conselho e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa nos Municípios Alagoanos, com atuação proativa de Procuradores e Promotores de Justiça na

defesa e efetivação dos direitos fundamentais do cidadão, construindo um Ministério Público mais resolutivo na defesa da sociedade.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.3.1. O Projeto visa o desenvolvimento de ações proativas através da implementação das diretrizes do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público e a promoção da cidadania plena, conforme os objetivos e iniciativas do Plano Geral de Atuação (PGA – 2020/2022), referente ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Alagoas, com a finalidade de ser reconhecido pela sociedade como um agente de transformação social e resolutivo, promovendo a cidadania, igualdade e inclusão social, principalmente, assegurando os direitos da pessoa idosa.

4.3.2. As ações serão desenvolvidas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP, em apoio aos Promotores de Justiça, por meio de pedido de apoio, com adesão ao projeto, sendo apresentado um cronograma anual das etapas do projeto, visando primeiramente a coleta de informações acerca da situação no município, encaminhamento de material legislativo, cartilhas e orientações referentes a criação, implantação e estruturação dos Conselhos e do Fundo Municipais da pessoa idosa, objetivando a consolidação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, que servirão de referência para a construção de políticas públicas e ações efetivas de empoderamento social da cultura dos direitos humanos.

4.3.3. Serão realizadas audiências públicas, campanhas de mobilização da sociedade na conscientização e prevenção de temas abrangidos pelo projeto, conforme pauta obtida em consulta pública pela instituição.

4.3.4. Parcerias com instituições de ensino superior, públicas e privadas, com mobilização de alunos e professores, em projetos de extensão acadêmica e palestras visando a cooperação nas ações do Projeto.

4.3.5. Apresentar à sociedade as ações desenvolvidas pelo Ministério Público de Alagoas na defesa dos direitos da Pessoa Idosa, incentivando os membros do Ministério



Público de Alagoas que façam adesão ao Projeto, promovendo ações de cidadania junto à sociedade local, priorizando o apoderamento da população idosa e sua inclusão social.

4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

- Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do MPAL;
- Órgãos do Executivo Federal, Estadual e Municipal que atuam na implementação e execução de políticas públicas em defesa da Pessoa Idosa;
- Tribunal de Contas do estado de Alagoas;
- Conselho Estadual da Pessoa Idosa;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AL
- Sociedade Civil Organizada em defesa dos direitos da Pessoa Idosa;
- Instituições de Ensino Públicas e Privadas.

4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total do projeto será de oito (8) meses, com início em 03/2019 e término previsto para 12/2019.

5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO					
OBJETIVO: CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO DA PESSOA IDOSA					
Nº	Ações	Início	Término	Responsável	Produto
01	Levantamento de dados acerca dos Municípios Alagoanos que possuem em	04/19	06/19	Marluce Falcão de Oliveira Promotora de Justiça	Elaboração de um formulário a ser aplicado junto aos Municípios Alagoanos.

	pleno funcionamento o CMPI, com apoio da OAB, AMA e CEPI/AL			Coordenadora do Projeto	
02	Firmar Adesão com as promotorias de Justiça encaminhando material por meio de Protocolo Unificado - SAJ/MP	08/19	12/2019	Grupo de Trabalho	Termos de Adesão ao projeto pelas Promotorias de Justiça
03	Audiências Públicas - Elaborar cronograma de audiências públicas para 2020	10/2019	10/2019	Grupo de Trabalho	APRESENTAR cronograma de audiências públicas conforme Termos de Adesão que forem sendo firmados

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL: FORTALECIMENTO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	N. ações	Custo em R\$
Apoiar a Promotoria de Justiça acerca criação, implementação e funcionamento dos Fundos e Conselhos Municipais da Pessoa idosa – Grupo de Trabalho	13	40.731,60
Reuniões com CMPI e CEPI visando capacitar e empoderar a Pessoa Idosa de seus direitos e protagonismo social, promovendo meios de sua inclusão social e atuação efetiva na construção de políticas públicas em seu município;	06	1.000,00
Firmar parcerias com órgãos públicos e privados para capacitação e orientações dos Conselheiros e criação do Fundo Municipal da pessoa idosa.	08	1.000,00
Elaboração de Cronograma de Audiências Públicas objetivando ouvir e informar a sociedade local acerca dos direitos da pessoa idosa e da importância do protagonismo político-social – Gerente do Projeto	01	1.000,00
Realização de eventos de cunho preventivo e informativo acerca da proteção e inclusão social da Pessoa Idosa	04	2.000,00
TOTAL		45.731,60

6. INDICADORES E METAS DO PROJETO

6.1. INDICADORES DE ESFORÇO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
1) Número de eventos realizados no período	Cumprimento do cronograma de eventos previstos para serem realizados em apoio às Promotorias de Justiça no período de duração do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• 80% (oitenta por cento)
2) Quantificação das parcerias externas firmadas com órgãos públicos e privados.	Número de órgãos públicos e privados que apoiam as ações do projeto, por meio de parcerias, participando direta ou indiretamente dos eventos.	<ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) apoiadores

6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
1) Número de Promotorias de Justiça que aderiram ao projeto	Estabelecer o alcance das ações do projeto nos Municípios Alagoanos, de forma a mensurar o nível de integração do Ministério Público de Alagoas com a sociedade alagoana no fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, em busca da cidadania plena e conscientização dos direitos fundamentais da Pessoa idosa.	<ul style="list-style-type: none">• Firmar Termo de Adesão com as Promotorias de Justiça (2019), alcançando 20% dos Municípios Alagoanos (102), considerando a sede das promotorias de Justiça e seus municípios termos.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento das ações do projeto será realizado pelo grupo de trabalho formado pela Promotoras de Justiça Marluce Falcão de Oliveira (55ª PJC) e pelos Promotores de Justiça **Rogério Paranhos Gonçalves** (4ª Promotoria de Arapiraca e **Denis Guimarães Oliveira** (Promotoria de Justiça de Maravilha e Promotor Substituto de 1ª e 2ª Promotoria de Santana do Ipanema), bem como pelo gerente do Projeto, o servidor **Thomaz Fireman**. Serão realizadas reuniões periódicas, internas e externas, com o grupo de trabalho e os órgãos parceiros. Será encaminhado mensalmente relatório de execução à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – MP/AL.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados devem aparecer de forma satisfatória, face buscar o projeto uma melhor integração do Ministério Público com a sociedade, de forma a transformar a realidade social da pessoa idosa, promovendo o empoderamento e inclusão em sua comunidade, por meio da efetiva participação do órgão ministerial, atuando de forma proativa e resolutiva, promovendo a criação, implementação e/ou estruturação do Fundo e Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, proporcionando a efetivação de seus direitos e deveres, de forma a colocá-los como protagonista do controle social, na efetivação de políticas públicas de atendimento aos direitos fundamentais da pessoa idosa.

9. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto para atingir os objetivos do projeto.

- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.

10. ANEXOS

DETALHAMENTO

PROJETO: IDOSO CIDADÃO – A VOZ DA EXPERIÊNCIA
Objetivos Específicos
1. Apoiar a Promotoria de Justiça acerca criação, implementação e funcionamento dos Fundos e Conselhos Municipais da Pessoa idosa – Grupo de Trabalho
2. Reuniões com CMPI e CEPI visando capacitar e empoderar a Pessoa Idosa de seus direitos e protagonismo social, promovendo meios de sua inclusão social e atuação efetiva na construção de políticas públicas em seu município;
3. Firmar parcerias com órgãos públicos e privados para capacitação e orientações dos Conselheiros e criação do Fundo Municipal da pessoa idosa.
4. Elaboração de Cronograma de Audiências Públicas objetivando ouvir e informar a sociedade local acerca dos direitos da pessoa idosa e da importância do protagonismo político-social – Gerente do Projeto
5. Realização de eventos de cunho preventivo e informativo acerca da proteção e inclusão social da Pessoa Idosa

AÇÕES DO PROJETO POR OBJETIVO, RESPONSÁVEL, PRAZO E PRODUTO.

Objetivo Específico 1 – Criação, instalação e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - CMI				
Nº	Ação	Prazo 06/2019 a 12/2019	Responsável (is)	Produto
1.1	Levantamento da existência no Município de Lei de Criação do Conselho do Idoso, constituição, instalação e/ou funcionamento.	20 dias	Promotor de Justiça , Prefeitura e Câmara Municipal Grupo de trabalho	Copilação de legislação, Cadastro de Conselheiros (CMI), e sobre a sede do CMI (mobiliário, equipamentos, veículo, telefone, custeio)
1.2	No caso de existência e funcionamento do Conselho Municipal, promover REUNIÃO com os Conselheiros para levantamento das necessidades estruturais e dificuldades enfrentadas para o pleno exercício do controle social, com o fim de buscar soluções e capacitação junto ao TCE.	20 dias	Promotor de Justiça, Prefeitura e CMI TCE Grupo de trabalho	Reunião (Promoção de Curso de Capacitação pelo TCE)
1.3	Em sendo o caso de inexistência do Conselho Municipal do Idoso, promover junto ao Poder Público Municipal o levantamento da existência de lei de criação e adotar as medidas cabíveis para iniciar o processo de instalação do Conselho, na forma da lei.	60 dias	Promotor Grupo de trabalho	Reunião Instalar Procedimento na Promotoria TAC
1.4	Instalado e em funcionamento, verificar a existência de Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	20 dias	Promotor e CMI Grupo de trabalho	Relatório
1.5	Realizar audiência Pública para mobilizar a sociedade à criação, instalação e/ou funcionamento efetivo do Conselho Municipal do Idoso, priorizando o protagonismo da pessoa idosa em sua composição.	80 dias	Promotor de Justiça e CEI Grupo de trabalho	AUDIÊNCIA PÚBLICA
1.6	Apresentação de relatório final	Dezembro 2019	Grupo de trabalho	RELATÓRIO
CUSTO TOTAL				2.000,00

Objetivo Específico 2 – Reuniões com CMPI e CEPI visando capacitar e empoderar a Pessoa Idosa de seus direitos e protagonismo social, promovendo meios de sua inclusão social e atuação efetiva na construção de políticas públicas em seu município;

Nº	Ações	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custo em R\$
2.1	Reuniões estruturais do projeto	setembro	novembro	Grupo de Trabalho	relatório	2.000,00

Objetivo Específico 3 – TERMOS DE PARCERIA

Nº	Ações	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custo em R\$
3.1	Firmar Parcerias com Órgãos Público e privados - Reuniões	setembro	novembro	Grupo de Trabalho	Termos de Parceria	1.000,00

Objetivo Específico 4 e 5 -

4. Elaboração de Cronograma de Audiências Públicas objetivando ouvir e informar a sociedade local acerca dos direitos da pessoa idosa e da importância do protagonismo político-social – Gerente do Projeto

5. Realização de eventos de cunho preventivo e informativo acerca da proteção e inclusão social da Pessoa Idosa

Nº	Ações	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custo em R\$
4.1	Reunião com o grupo de trabalho	mensal	mensal	Gerente do Projeto – Thomaz Fireman	Elaboração do cronograma de audiências públicas 2020	
4.2	Eventos – Santana do Ipanema	Outubro 2019	Outubro 2019	Promotor Denis Guimarães Oliveira	Prevenção, orientação e empoderamento social da pessoa idosa	Sem custo
4.3	Evento – Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Maceió – Aprovação da Política do idoso em Maceió/AL	10 de setembro 2019	10 de setembro 2019	Promotora de Justiça Marluce falcão de Oliveira e Helder Jucá	aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 87/2019, que estabelece políticas públicas para pessoas idosas em Maceió.	Sem custo
	Evento – V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa	02 de setembro de 2019	03 de setembro de 2019	Grupo de Trabalho	Capacitação sobre o Tema: Os desafios de envelhecer no século XXI e o	Sem custo

					papel das políticas públicas foi o tema da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	
Capacitação e atualização dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI de Maceió	11 de outubro de 2019	11 de outubro de 2019	Grupo de trabalho	Capacitação dos Conselheiros do CMPI	Sem custo	
Comemoração do dia do orgulho da pessoa idosa Atividade Cultural – Entrega do troféu Lupa Gerontológica	31 de outubro 2019	31 de outubro de 2019	Promotora Marluce Falcão	O projeto recebeu o reconhecimento da sociedade civil organizada com a entrega do troféu Lupa Gerontológica	Sem custo	
Total					5.000,00	

NDDH/CAOP - AÇÕES PLANEJADAS PARA 2020

<ul style="list-style-type: none"> • REAPRESENTAÇÃO DO PROJETO IDOSO CIDADÃO – A VOZ DA EXPERIÊNCIA 	FEVEREIRO DE 2020
<ul style="list-style-type: none"> • AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 	Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, setembro, Outubro e novembro 2020
<ul style="list-style-type: none"> • CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 	15 JUNHO – 27 SETEMBRO e 1º de Outubro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> • PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E RODAS DE CONVERSA 	Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, setembro, Outubro e novembro 2020


Marluce Falcão de Oliveira

Promotora de Justiça

Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos


Thomaz Augusto Lucena Fireman

Gerente do Projeto